



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ipueiras

LEI Nº 310 , DE 11 DE JUNHO DE 1987

Concede aumento de vencimentos ao funcionalismo público municipal de Ipueiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aumento de 100% (CEM POR CENTO) sobre os vencimentos e demais vantagens do funcionalismo público municipal de Ipueiras.

Art. 2º - Para atender ao aumento de despesa autorizado por esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se tornarem necessárias ao vigente Orçamento da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando os seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em


Manoel Cavalcante Dias
PREFEITO MUNICIPAL